

Demandas apresentadas ao Setor de Orientação e Fiscalização de um Conselho Regional de Psicologia: implicações para a prática e a formação profissional.

Altemir José Gonçalves Barbosa¹ & Marina Duarte Pereira².

¹ Docente do curso de Psicologia da UFJF; ² Discente do curso de Psicologia da UFJF.

Palavras-chave: Conselhos Profissionais de Psicologia; formação; prática profissional.

Resumo:

As transformações no campo da Psicologia, incluindo as novas práticas, e a diversidade teórico-técnica que caracteriza esse ramo do conhecimento humano têm feito com que os profissionais psicólogos, os estudantes da área e a comunidade, incluindo outros profissionais, outros estudantes, usuários etc., esbarrem com situações que geram dúvidas no campo técnico-científico, ético e legal. Conseqüentemente, os setores de orientação e fiscalização do Sistema de Conselhos da área têm recebido um número crescente de dúvidas relacionadas à atuação profissional dos psicólogos e atuado com o objetivo de dirimir os questionamentos, esclarecer alguns pontos e buscar uma reflexão perante diversas situações.

Com o intuito de verificar e refletir sobre essa situação, o presente trabalho investigou as principais dúvidas, pleitos, denúncias etc. que chegaram ao Setor de Orientação e Fiscalização do Conselho Profissional de Psicologia de Minas Gerais subsede Juiz de Fora e os possíveis encaminhamentos que foram realizados. Foram analisadas, também, as implicações dos resultados obtidos para a formação e a prática profissional.

O Conselho Federal de Psicologia e os Regionais são considerados instâncias mediadoras entre a Psicologia e a sociedade e têm o objetivo de assegurar a qualidade dos serviços prestados. É importante destacar que eles têm a missão de zelar pela Psicologia como ciência, profissão e prática de transformação social, norteado por princípios éticos. O CRPMG (CRPMG, 2010), especificamente, acompanha o exercício da profissão de Psicólogos com o objetivo de oferecer à sociedade a qualidade técnica e

ética dos serviços prestados por esses. Dessa forma, utilizam-se algumas normatizações tais como: o Código de Ética Profissional do Psicólogo (Resolução CFP nº 10/2005), Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP), Resoluções do Conselho Regional de Psicologia de Minas Gerais (CRP04) e legislações afins. A fim de auxiliar ao direcionamento do caminho a ser percorrido pela categoria dos psicólogos no seu exercício profissional.

Gomide (1988) chamava a atenção para o fato de a graduação apenas transmitir ao aluno amplos conceitos de atuação psicológica, mas não possibilitava a este a elaboração própria desses conceitos, produzindo um profissional que somente aprendia técnicas e posteriormente as reproduziria.

Segundo Pazeto (2005), a instituição universitária, que tem o papel de prover espaços de reflexão sobre essas transformações e de competências relativas para lidar elas, tem falhado. E no caso brasileiro, há muito tempo, a universidade falha em estabelecer uma interlocução sistêmica entre formação, mundo do trabalho e desenvolvimento da sociedade.

Os participantes foram 90 usuários do Setor de Orientação do CRPMG de Juiz de Fora. Foram considerados participantes todas as pessoas que fizeram uso desse serviço no período janeiro de 2010 a julho 2010, abrangendo profissionais psicólogos, outros profissionais, estudantes em geral, responsáveis dos usuários, usuários e a comunidade.

Foi usado um banco de dados eletrônico onde os atendimentos realizados pelo conselho são registrados. Ele contém: data; tipo de contato (telefônico, pessoal, e-mail); contato do solicitante; demanda; encaminhamento(s); orientações; quem solicita o serviço; sexo; área da dúvida; informações sobre o psicólogo: faculdade, ano de formação, área e tempo de atuação, formação continuada; informações sobre o estudante de psicologia ou outro curso: faculdade, período; e informações sobre o usuário do serviço; responsável do usuário; outros profissionais: qual tipo de serviço de psicologia que utiliza.

Ainda que a comunidade e estudantes de Psicologia também apresentem demandas ao Setor de Orientação do CRPMG de Juiz de Fora, quem mais busca esse serviço, como esperado, são os profissionais. As demandas apresentadas foram classificadas em: Avaliação psicológica; Código de ética; Denúncias; Estágio em Psicologia; Leis e Resoluções; Registro Documental; Serviços, Título de Especialista e Outros. Dentre essas categorias, merece destaque a categoria de Serviços seguida de

Avaliação psicológica e Código de ética por suas elevadas ocorrências. Quanto à área de atuação profissional, apareceram com maior número respectivamente à clínica, recursos humanos e hospitalar.

Os resultados obtidos geraram subsídios que permitem refletir criticamente sobre a formação inicial e continuada do psicólogo. Todavia, destaca-se que são necessários continuidade e aprofundamento desse estudo. Os resultados obtidos servem, também, para que os próprios psicólogos reflitam sobre sua formação e a importância da continuidade dela como indicadores da qualidade do exercício profissional e da imagem da profissão perante a sociedade. São úteis, ademais, para fomentar debates e, conseqüentemente, para avanços na qualidade de formação do psicólogo.

Referências Bibliográficas:

Conselho Federal de Psicologia. Código de Ética Profissional dos Psicólogos. Resolução CFP nº 010/05. (2005, 27 de agosto). Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo.

Conselho Regional de Psicologia de Minas Gerais. Recuperado em 06 de abril, 2010, de <http://www.crpmg.org.br/>

Gomide, P. I. C. (1988). A formação acadêmica: onde residem suas deficiências? In Conselho Federal de Psicologia (Org.), *Quem é o psicólogo brasileiro?* (pp. 69-85). São Paulo: Edicon.

Pazeto, A. E. (2005). Universidade, formação e mundo do trabalho: superando a visão corporativa. Ensaio. *Avaliação, Políticas Públicas e Educação*, 13(49), 487-496.